

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8075/2025.  
De 05 de dezembro de 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº230/2025 - Data: de 05  
de dezembro de 2025.

**Súmula:** “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal, a área de imóvel que especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 87.655/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e às demandas de infraestrutura pública, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

**Parágrafo único.** Fração do imóvel de matrícula n. 60.334 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com 3.985,63 m<sup>2</sup> de atingimento, de propriedade de EPE Administradora de Bens Próprios LTDA.

I - Situação: Lote de Indicação Fiscal 062.027.0690, medindo 26.855,77 metros quadrados, matrícula nº 60.334 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, apresenta formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto P-01. Deste segue confrontando com uma distância de 241,27m com a Rua Jatobá até o ponto P-02. Deste segue confrontando com uma distância de 19,42m com a Avenida Das Américas até o ponto P-03. Deste segue confrontando com uma distância de 4,44m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-04. Deste segue confrontando com uma distância de 16,08m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-05. Deste segue confrontando com uma distância de 58,76m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-06. Deste segue confrontando com uma distância de 30,23m com a propriedade de Gasparin Administradora de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-07. Deste segue confrontando com uma distância de 55,37m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-08. Deste segue confrontando com uma distância de 54,56m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-09. Deste segue confrontando com uma distância de 39,26m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA, até o ponto P-01. Ponto inicial da descrição deste perímetro. A poligonal descrita totaliza atingimento de 3.985,63 m<sup>2</sup>.

a) Área de terras a ser desapropriada, de acordo com anteprojeto executado pela GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA., CNPJ 02.786.257/0001-46, responsável técnico Engenheiro Civil Alexandre Dubiel Germano, CREA PR 92.236/D.

**Art. 2º** A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:757365359  
04

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.12.05 16:08:06 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**